



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50615.001337/2021-17

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de medição de distância e quadros brancos, pinceis e pagador, para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O uso de trenas auxilia na identificação e notificação das edificações irregulares construídas dentro da faixa de domínio, sendo realizada através das medidas das dimensões do imóvel bem como sua distância em relação ao eixo da rodovia. Para tal são utilizadas trenas com comprimento e robustez compatíveis com esta atividade realizada em campo

2.2. Os quadros brancos, pinceis e pagadores auxiliariam na visualização do planejamento e acompanhamento das ações de notificação de forma clara e objetiva. .

3. **FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos dispostos no Art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2001, assim como o disposto na IN SEGES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021 em seu Art. 4º, II.

4. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O custo estimado da pretendida contratação é de **R\$ 4.914,69(quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	Preço da Mediana Estimado para a cotação	Valor Estimado (R\$)
			A	B	C	D = (A x C)
01	372609	Trena de fibra longa, caixa aberta, com 50 m, indicada para medições em geral, caixa plástica em ABS de alta resistência, fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. comprimento da trena: 50 m Largura da fita da trena:12,5 mm	05	UNID.	R\$ 54,00	R\$ 270,00
02	376849	Trena Tipo: Roda Analógica, precisão: 0,1 M cabo dobrável em alumínio diâmetro Roda: 32 CM, Alcance até 9.999,9, Modelo 31-40m - Características Adicionais: Descanso Para Roda/Botão Reset Zerar Contagem, visor Analógico Com 5 Dígitos.	09	UNID.	R\$ 401,00	R\$ 3.609,00
03	383329	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado Finalidade: Sala De Aula Largura: 1,20 M Comprimento: 2,00 M Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel Material Moldura: Alumínio Anodizado.	03	UNID.	R\$ 320,07	R\$ 960,21
04	447943	Pincel Quadro Branco / Magnético Material, Plástico Material Ponta, Feltro Tipo Carga, Descartável, cor Azul. Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	06	UNID.	R\$ 3,47	R\$ 20,82
05	447944	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Preta Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	06	UNID.	R\$ 3,53	R\$ 21,18
06	447945	Pincel Quadro Branco / Magnético Material. plástico, Material Ponta, Feltro Tipo Carga, Descartável, Cor, Vermelha. Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.	06	UNID.	R\$ 3,63	R\$ 21,78

07	232729	Apagador Quadro Branco: Material Base, Feltro Material Corpo, Plástico Comprimento, 15 cm Largura 6 cm, Altura, 5 cm.	03	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 11,70
TOTAL						R\$ 4.914,69

4.2. Para informações quanto a esta contratação deverá entrar em contato com a Administração da SR/DNIT/MA, pelo telefone (98) 2107-45624 ou e-mail: domingos.ferreira@dnit.gov.br.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RETIRADA E ENTREGA

6.0.1. A entrega deverá ocorrer na Sede da Superintendência Regional, que funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h ou das 13:30 h às 17:30 h, localizada no seguinte endereço: Rua Jansen Muller, 37- Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-290.

6.0.2. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através do telefone (98) 3217 4034 ou no e-mail: domingos.ferreira@dnit.gov.br

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior. A garantia deverá ser de no mínimo 90 dias a contar da data da entrega definitiva à CONTRATANTE.

6.6. Consonante ao caput do art. 62 da Lei 8.666/93, a presente contratação será formalizada por intermédio de NOTA DE EMPENHO.

7. GARANTIA

7.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 dias, 03 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega definitiva, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

10.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

10.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

10.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 11.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
12. **SANÇÕES**
- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
13. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 13.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

(assinado eletronicamente)

Domingos Martins Ferreira Filho
Chefe SELOG/CAF/SRMA/DNIT

De acordo com o Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)

Breno Almeida Pereira
Coordenador de Administração e Finanças/DNIT/MA-substituto

Aprovo

Glauco Henrique Ferreira da Silva
Superintendente SRMADNIT

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art.5º inciso VIII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e Art. 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Martins Ferreira Filho, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 20/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 20/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Pereira Almeida, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 23/10/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15965798** e o código CRC **CD32364B**.